



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quarta-feira • 6 de Setembro de 2017 • Ano V • Nº 185

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto Nº 026, 06 de setembro de 2017** - Dispõe sobre ponto facultativo em razão das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil - 07 de setembro.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 026, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo em razão das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil - 07 de setembro.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira), data em que se comemora a Independência do Brasil;

DECRETA:

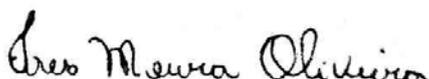
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais no dia **08 DE SETEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações do **DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão compensar a jornada de trabalho não cumprida no dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)** em data a ser definida posteriormente pela própria Secretaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 06 de setembro de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000.
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166